



Processo : 0837477-45.2025.8.19.0001 (2026.700.551446-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Extensão de Vantagem aos Inativos / Isonomia / Sistema Remuneratório e Benefícios /
RECORRENTE : ALMIR ALVES PEREIRA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA IVANTES
RECORRIDO : RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RECORRIDO : FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : MIRELA ERBISTI
Sessão : 26/08/2026 13:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Condeno o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, observada a suspensão da exigibilidade decorrente da gratuidade de justiça. Presente no julgamento a representante do Ministério Público Dra. Ilana Fischberg Spector. Mat. 1.953.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MIRELA ERBISTI, DANIELA BANDEIRA DE FREITAS e WLADIMIR HUNGRIA.

MIRELA ERBISTI
Relator

